

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 9 DE MAIO DE 1994

A Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 50.705 de 16 de agosto de 1965, Resolve: homologar "Ad referendum" do Plenário do CFB, em complementação à Resolução CFB nº 405 de 31 de março de 1993 os demonstrativos do Conselho Regional de Biblioteconomia 3ª Região do exercício de 1992 encaminhado a este CFB para consolidação e remessa à CIBET/MTb/TCU em fevereiro de 1994.

(OJ. nº 236/94)

ZENEIDE DE SOUZA PANTOJA